

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

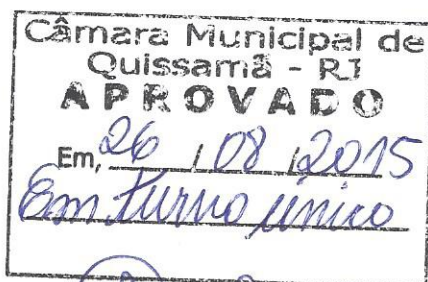
LEI Nº 1490 DE 27 DE AGOSTO 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 86,350,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

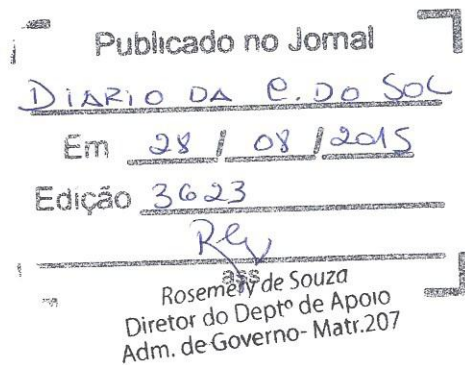
- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 86.350,00 (Oitenta e Seis Mil Trezentos e cinquenta Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de Agosto de 2015




Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE


Nilton Pinto
Prefeito





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.05-26.122.0054.2.086	859	3390.30	86.350,00	
21.05-26.122.0036.2.091	92	3390.39		3.500,00
21.05-26.122.0054.1.006	93	4490.52		14.000,00
21.05-26.122.0054.1.008	94	4490.52		10.000,00
21.05-26.122.0054.2.086	98	3390.39		58.850,00
TOTAIS:	-	-	86.350,00	86.350,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 26.10.2015
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE